

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
12 de Setembro de 1966
PROTOCOLO N. 1088
Edna Fátima Paiva
Assinatura

LEI N.º 1 323 - DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

Dá autorização

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a efetuar serviço de asfalto na Avenida Aristeu de Andrade, do bairro do Farol, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 3.30.05 - consignação 4.111.0, sub-consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de setembro de 1966

Juvêncio Calábrego Lessa
JUVÊNCIO CALÁBREGO LESSA
Vice-Prefeito, em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de setembro de 1966.

Rodolfo de Lima Pereira
RODOLFO DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no D. Oficial de 14-9-66